



CÂMARA MUNICIPAL DE

PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Resolução n. 10/2022, de autoria dos vereadores Fabiano José dos Santos, Cristian Rodrigo Alves Nogueira, Homero Marques Filho e Marcelo Aparecido Marin, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O referido Projeto de Resolução foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 11/11/2022, sob nº 1311/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 24/11/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 10/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 01 de dezembro de 2022.


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Resolução n. 10/2022, de autoria dos vereadores Fabiano José dos Santos, Cristian Rodrigo Alves Nogueira, Homero Marques Filho e Marcelo Aparecido Marin, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 10/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 01 de dezembro de 2022.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Relator

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Revisor